

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TIZA ENGENHARIA LTDA

CARLOS LEONARDO FIGUEIRA MACHADO, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

Na qualidade de sócio da empresa TIZA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 51.463.526/0001-49, com sede na Avenida Jose Wilker (Ator) 00605 - BLC 1 C SAL 0592 Jacarepagua RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO CEP:22775024, resolve promover as alterações a seguir.

CLÁUSULA I – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL
O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócio.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CARLOS LEONARDO FIGUEIRA MACHADO	2.000.000	2.000.000,00	100,00
TOTAL:	2.000.000	2.000.000,00	100,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TIZA ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: TIZA ENGENHARIA LTDA , e usará a expressão TIZA ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço : Avenida Jose Wilker (Ator) 00605 - BLC 1 C SAL 0592

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TIZA ENGENHARIA LTDA

Jacarepagua RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO CEP:22775024

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, A SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, A SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, A VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS. OS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA TAIS COMO O SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, OS PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS E OUTROS RELACIONADOS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. OS SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO. AS ATIVIDADES DE DESIGN DE INTERIORES. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS. OS SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E CILINDROS METÁLICOS PARA COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS COMPRIMIDO, GÁS LIQUEFEITO, ETC. A MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR (EXCETO PARA VEÍCULOS), A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ECONOMIZADORES, CILINDROS COLETORES E OUTROS EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO COM GERADORES DE VAPOR. A MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E TAMBÉM MONTAGEM INDUSTRIAL. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. AS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE SALAS DE TEATRO, DE MÚSICA E DE OUTROS ESPAÇOS DEDICADOS A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL E PAINÉIS LUMINOSOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO. VENDA DE EXTINTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, A SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, A SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, A VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS. OS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TIZA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.1397991-5 Protocolo: 2025/00526947-0 Data do protocolo: 16/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2025 SOB O NÚMERO 00006978712 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 210CC4311D0B56905F28D7A5E8F72A582ED85F2AE74A83F9862AAE5568F4C06C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TIZA ENGENHARIA LTDA

ESPECIALIZADO RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA TAIS COMO O SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, OS PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS E OUTROS RELACIONADOS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. OS SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO. AS ATIVIDADES DE DESIGN DE INTERIORES. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E CILINDROS METÁLICOS PARA COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS COMPRIMIDO, GÁS LIQUEFEITO, ETC. A MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR (EXCETO PARA VEÍCULOS), A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ECONOMIZADORES, CILINDROS COLETORES E OUTROS EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO COM GERADORES DE VAPOR. A MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E TAMBÉM MONTAGEM INDUSTRIAL. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. AS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE SALAS DE TEATRO, DE MÚSICA E DE OUTROS ESPAÇOS DEDICADOS A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL E PAINÉIS LUMINOSOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO. VENDA DE EXTINTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto

luminosos CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CNAE Nº 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TIZA ENGENHARIA LTDA

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 7410-2/02 - Design de interiores
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 13/07/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CARLOS LEONARDO FIGUEIRA MACHADO	2.000.000	2.000.000,00	100,00
TOTAL:	2.000.000	2.000.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio CARLOS LEONARDO FIGUEIRA MACHADO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TIZA ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TIZA ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO FIGUEIRA MACHADO
Sócio Administrador

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TIZA ENGENHARIA LTDA, NIRE 33.2.1397991-5, PROTOCOLO 2025/00526947-0, ARQUIVADO EM 19/05/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006978712, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☒ [REDACTED]	CARLOS LEONARDO FIGUEIRA MACHADO
☒ [REDACTED]	ALINE CRISTINA BIDES MANHAES

19 de maio de 2025.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TIZA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MICHELLE ALVES COELHO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Empresaria, nascido(a) em 29/03/2004. nº do CPF [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de Rio de Janeiro - RJ, na [REDACTED]

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **TIZA ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão TIZA ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA Quadra 52, nº SN, LOTE 03,, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia - GO, CEP: 72853052.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, A SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, A SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, A VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS. OS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA TAIS COMO O SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, OS PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS E OUTROS RELACIONADOS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. OS SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO. AS ATIVIDADES DE DESIGN DE INTERIORES. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS. OS SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E CILINDROS METÁLICOS PARA COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS COMPRIMIDO, GÁS LIQUEFEITO, ETC. A MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR (EXCETO PARA VEÍCULOS), A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ECONOMIZADORES, CILINDROS COLETORES E OUTROS EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO COM GERADORES DE VAPOR. A MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E TAMBÉM MONTAGEM INDUSTRIAL. ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. AS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE SALAS DE TEATRO, DE MÚSICA E DE OUTROS ESPAÇOS DEDICADOS A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL E PAINÉIS LUMINOSOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO. VENDA DE EXTINTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, A SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, A SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, A VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS. OS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA TAIS COMO O SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, OS PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS E OUTROS RELACIONADOS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. OS SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO. AS ATIVIDADES DE DESIGN DE INTERIORES. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS. OS SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. A

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TIZA ENGENHARIA LTDA

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS E CILINDROS METALICOS PARA COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS COMPRIMIDO, GÁS LIQUEFEITO, ETC. A MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR (EXCETO PARA VEÍCULOS), A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ECONOMIZADORES, CILINDROS COLETORES E OUTROS EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO COM GERADORES DE VAPOR. A MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E TAMBÉM MONTAGEM INDUSTRIAL. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. AS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE SALAS DE TEATRO, DE MÚSICA E DE OUTROS ESPAÇOS DEDICADOS A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL E PAINÉIS LUMINOSOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO. VENDA DE EXTINTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABILITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
CNAE Nº 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 7410-2/02 - Design de interiores
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 13/07/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIZA ENGENHARIA LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MICHELLE ALVES COELHO	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MICHELLE ALVES COELHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TIZA ENGENHARIA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Luziânia - GO, 13 de julho de 2023

MICHELLE ALVES COELHO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TIZA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	MICHELLE ALVES COELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2023 13:28 SOB Nº 52206126363.
PROTOCOLO: 231992602 DE 18/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310628070. CNPJ DA SEDE: 51463526000149.
NIRE: 52206126363. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2023.
TIZA ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TIZA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 51463526000149

**Endereço: AV JOSE WILKER ATOR, 00605 BLC 1 C SAL 0592
JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.775-024**

Telefone: (021) 98306-2060

E-mail: tizaengenharia@gmail.com



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TIZA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **51.463.526/0001-49**, com sede na **Avenida José Wilker Ator, 00605, BLC 1 SAL 0592, Jacarépagua - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-024** neste ato devidamente representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada como **"Carlos Leonardo Figueira Machado"**, RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] com endereço profissional sobredito.

OUTORGADOS: Carlos Eduardo Lemos de Souza Costa, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado no [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] RJ e CPF nº [REDACTED].

PODERES: Amplos para representá-la junto a **ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS**, em licitações de todos os tipos, podendo para tantorequerer cadastramento, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, participar de Pregões Presenciais e Eletrônicos, Cartas Convites presenciais e eletrônicas e Dispensas Eletrônicas, dar lances, negociar preços, assinar propostas e declarações, interpor recursos, deles desistir, solicitar documentos, representar em quaisquer atoslicitatórios, enfim praticar todos os atos que visem agilizar questões sobre as licitações e todos os demais atos que se fizerem necessários, assinar Atas ou Contratos, receber empenhos para o bom e fiel cumprimento do mandato. Podendo ainda substabelecer procurações, exclusivas para licitações.

Válida em todo território nacional até 31 de dezembro de 2025

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

TIZA
ENGENHARIA
LTDA:514635
26000149

Assinado de forma
digital por TIZA
ENGENHARIA
LTDA:51463526000
149
Dados: 2025.08.25
16:41:24 -03'00'



Documento assinado digitalmente
CARLOS LEONARDO FIGUEIRA MACHADO
Data: 27/08/2025 18:44:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIZA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 51.463.526/0001-49
Carlos Leonardo Figueira Machado
CPF: [REDACTED]

iza

Engenharia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2105928211

NOME
CARLOS EDUARDO LEMOS DE SOUZA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
[REDACTED] DETRAN RJ

CPF
[REDACTED]

DATA NASCIMENTO
16/02/1997

FILIAÇÃO
ALMIR ALVES DA COSTA
MONICA LEMOS DE SOUZA COSTA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
[REDACTED]

VALIDADE
16/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/07/2016

OBSERVAÇÕES

Carlos Eduardo Lemos de Souza Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
23/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34514552165
RJ377875589

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2º NOME E SOBRENOME CARLOS LEONARDO FIGUEIRE MACHADO		1ª HABILITAÇÃO 20/02/2001
	3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 28/12/1982, RIO DE JANEIRO, RJ		
	4a DATA EMISSÃO 10/08/2022	4b VALIDADE 17/08/2032	ACC D
	4c DOC IDENTIDADE / SRG EMISSOR / UF DICRJ		
	Ad CUF	5 Nº REGISTRO 	6 CAT HAB B
	NACIONALIDADE NASCIDOREI(A)		
	FILIAÇÃO JORGE FIGUEIRA MACHADO NETO		
	CLAUDIA PADUA MACHADO E MACHADO		
	 7 ASSINATURA DO PORTADOR		

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		17/08/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
DI 			
BE 			
CI 			
CIE 			
DE 			
DIE 			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
54685188236
RJ314716750

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. Nome e Sobrenome / Name, Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 2. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 3a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4a. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4a. Documento Identificador - Orgão Emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 5a. CPF - 5a. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso da CNH - 6a. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality - Nacionalidad - 7a. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]